



DECRETO Nº 517, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta o Valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Pinto Bandeira/RS para o exercício de 2021.

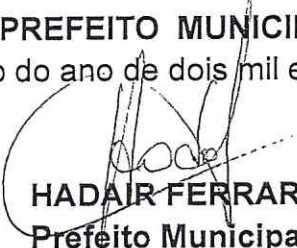
HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 71, de 31 de outubro de 2013

RESOLVE:

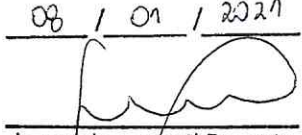
Art. 1º. Fica reajustado em 4,52% o valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana no Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2021, percentual correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro do ano de 2020, variação apurada pelo índice do IPCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS,
aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
EM:**


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município